

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS
POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE
ESTADO DE GOIÁS

2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Caldas Novas, no Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** para conhecimento dos interessados, o **2º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo **Edital nº 001/2026**, conforme as regras e condições constantes a seguir:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o subitem 6.4.3 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

6.4.3 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição, **salvo quando o laudo atestar expressamente que a deficiência é de natureza permanente e irreversível, hipótese em que será aceito independentemente da data de sua emissão.** O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.

Art. 2º Fica **INCLUÍDO** o subitem 6.4.3.1, com a seguinte redação:

6.4.3.1 A aceitação de laudo médico emitido há mais de 12 (doze) meses, quando a deficiência for atestada expressamente como de natureza permanente e irreversível, não dispensa o candidato da realização da perícia médica prevista no subitem 6.5 deste Edital.

Art. 3º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 6.4.4 e 6.4.5 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

6.4.4 No caso de deficiente auditivo, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de audiometria recente, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público, **sendo dispensada a observância desse prazo quando a deficiência for atestada expressamente como de natureza permanente e irreversível.**

6.4.5 No caso de deficiente visual, o laudo solicitado no subitem 6.4.3 deverá ser acompanhado de exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição do Concurso Público, **sendo dispensada a observância desse prazo quando a deficiência for atestada expressamente como de natureza permanente e irreversível.**

Art. 4º Fica **RETIFICADO** o subitem 24.12.1 do Edital de Abertura nº 001/2026, passando a conter a seguinte redação:

24.12.1A impugnação poderá ser apresentada, dentro do prazo estipulado, **por meio eletrônico, através do e-mail candidato@avalia.org.br**, ou, ainda, protocolada pessoalmente ou enviada via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço do Instituto Avalia, com sede na Avenida Carneiro Leão, nº 563 – Salas 501 a 508 - Centro Empresarial Le Monde - Zona 01, CEP 87014-010, Maringá/PR, **devendo conter:**

- a) Nome completo, número do CPF, endereços eletrônico (e-mail) e residencial ou profissional.
- b) Indicação expressa do item, subitem ou disposição do Edital objeto da impugnação.
- c) Exposição fundamentada da impugnação.
- d) Pedido claro e objetivo decorrente da impugnação.

I – O prazo para apresentação de impugnações será até as 23h59min do dia 02 de outubro de 2026, passando a vigorar a partir da publicação deste Termo de Retificação.

Art. 5º Permanecem inalterados os demais itens, subitens e disposições do Edital de Abertura nº 001/2026.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Caldas Novas/GO, 29 de setembro de 2026.

MURILO HENRIQUE DE ALMEIDA
Superintendente Municipal de Segurança e Mobilidade

ANTONIO APARECIDO BELELI
Presidente da Comissão

WILLEN ROBERT CORREA SANTOS
Membro da Comissão